



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção musical, sendo essa empresária exclusiva na comercializar dos shows artísticos da Banda: **Vanessa Porto** durante a Festa do BOM JESUS DOS NAVEGANTES, no período de 22 a 29/01/2023, com duração mínima de 01:30 (UMA HORA E MEIA) horas por show.

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista nos artigos 7º, §2º, inciso II, e 40, §2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério semestral para a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pelo profissional do setor artístico nos últimos 06 (seis) meses com municípios do Estado de Sergipe, conforme contratos de prestação de serviços em anexo.

Sobre a justificativa do preço o TCU por meio do Acórdão n.º 822/2005 (Plenário), afirmou que:

*Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, **shows**, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993.*

A Advocacia Geral da União – AGU por meio da Orientação Normativa nº 17, defendeu o seguinte entendimento:

*ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17: "A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."*

Assim sendo, com base em notas fiscais, contratos celebrados com outros órgãos, demonstramos através da planilha dos preços abaixo, que os valores propostos pelos artistas nos últimos 06 (seis) meses, são compatíveis com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares aos que serão contratados pelo município de Propriá neste processo de inexigibilidade.

Município/Empresa	Artista Musical	Período de apresentação	Documento de Comprovação	Valor
JUNQUEIRO/AL	VANESSA PORTO	28/05/2022	NOTA FISCAL	R\$ 30.000,00
VITORIA DE SANTO ANTAO/PE	VANESSA PORTO	28/06/2022	NOTA FISCAL	R\$ 30.000,00
CRSTINAPOLIS/ SE	VANESSA PORTO	02/07/2022	NOTA FISCAL	R\$ 30.000,00



000053

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a consagração e reconhecimento das bandas no mercado artístico e musical, portanto, verificou-se através dos preços pesquisados que tais artistas possuem valores costumeiramente semelhantes nos municípios pesquisados, considerando que sendo possível a contratação dessas bandas, para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de R\$ 30.000,00 conforme proposto.

*Renison Felix Alves*

Propriá/SE, 11 de Janeiro de 2023.

Renison Felix Alves

Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Juventude